

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, CNPJ 06.015.356/000185, doravante denominado TRE-SE, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, 49.081-000, Aracaju/SE, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador JOSÉ DOS ANJOS**, CPF 022.152.685-49, CI 124.727/SSP-SE, brasileiro, magistrado, domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos da Lei 8.666/1993 e do Decreto 7.892/2013, face à homologação do **PREGÃO 13/2019 - ELETRÔNICO**, registrar os preços constantes do Resultado por Fornecedor do referido Pregão, disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br, o qual faz parte integrante desta Ata por força do **item 9.1.1.1** do Edital do referido Pregão.

- 1 No **Anexo I Termo de Referência** do Edital do **Pregão 13/2019** Eletrônico constam os quantitativos estimados, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência do TRE-SE, mediante a emissão da Nota de Empenho.
- 1.1 A presente Ata será gerenciada pela Seção de Gestão de Almoxarifado (SEALM) do TRE-SE.
- 2 As quantidades dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidas na respectiva Nota de Empenho.
- 3 O prazo de fornecimento é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho pela empresa.
- 4 Os materiais deverão ser entregues na Seção de Gestão de Almoxarifado (SEALM) do TRE-SE, localizado no CENAF, Variante 2, Lote 7, Capucho, Aracaju/SE, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, sujeito a alteração, devidamente comunicada pela referida seção, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- **5** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 6 A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.
- **6.1** Será realizada periodicamente, a cada 6 (seis) meses, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da Ata de Registro de Preços.
- 7 O TRE-SE poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital do **Pregão** 13/2019 Eletrônico, quando:
- **7.1** O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- **7.2** Não retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data em que receber a comunicação, sem justificativa aceitável.
- 7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 7.4 Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- 8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.1 Por razão de interesse público; ou
- **8.2** A pedido do fornecedor.
- **9** Este Instrumento estará disponível nos autos do **Pregão 13/2019 Eletrônico** e em <u>www.trese.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/atas-de-registro-de-precos-2019</u>.

Desembargador JOSÉ DOS ANJOSPresidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DOS ANJOS**, **Presidente**, em 18/11/2019, às 12:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0782993** e o código CRC **17458151**.

0022100-39.2019.6.25.8000 0782993v2